



Autor: Dep. Ubaldo Barém
D.O. 16/02/1966



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.612 de 10 de Fevereiro de 1.966

Declara de utilidade pública a Escola de Samba São Benedito da cidade de Aquidauana.

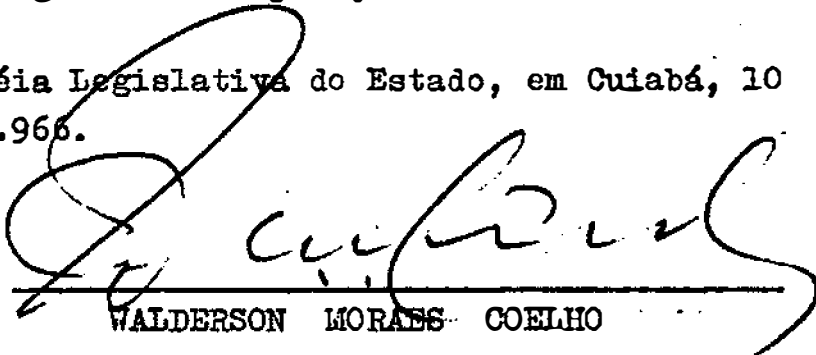
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a Escola de Samba São Benedito, da cidade de Aquidauana, fundada em 15 de março de 1945.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de Fevereiro de 1.966.


WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

*Registrada à fls
114 v. do livro competente
Em 4-12-66
MSheres
Of. Leg. P 114*